



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SUBPREFEITURA
SÃO MIGUEL PAULISTA

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 003/SUB-MP/2022

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 6055.2021/0003419-0

REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 010/SEGES-COBES/2021

CONTRATANTE: PMSP – SUBPREFEITURA SÃO MIGUEL PAULISTA

CONTRATADA: CLARO S.A

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÓVEL PESSOAL (VOZ E DADOS), COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE TERMINAIS MÓVEIS EM REGIME DE COMODATO (SMARTPHONES E SIM CARDS).

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL POR 12 MESES

Aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, na sede da SUBPREFEITURA de SÃO MIGUEL PAULISTA, presentes de um lado a PMSP/Prefeitura do Município de São Paulo / **Subprefeitura São Miguel Paulista** inscrita no **CNP/JMF nº 05.535.758/0001-48**, sito a Rua Dona Ana Flora Pinheiro de Souza, 76 - São Paulo/SP, representada neste ato pelo Subprefeito, Senhor **FERNANDO JOSÉ VELUCCI**, portador da célula de identidade nº 12.217.044-1, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 077.734.098-46, em conformidade com a Lei Municipal nº 13.399/02, e ora denominada **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **CLARO S.A**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 40.432.544/0001-47, situada à Rua Henri Dunant, nº 780, Torres A e B – Bairro: Santo Amaro – São Paulo/SP – CEP 04709-111 – Telefone: (11) 97127-1851, representada pelo senhor **Carlos Fernando Meira Filho**, portador da Cédula de Identidade RG nº 56.859.082-1, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 908.273.765-53, seu representante legal, conforme documento comprobatório apresentado, ora denominada **CONTRATADA**, nos termos do **Despacho SEI nº 079283987**, do processo em epígrafe, resolvem lavrar o presente TERMO DE ADITAMENTO, com fundamento ao disposto Inciso II do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITAMENTO

- 1.1** Prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses, contados a partir de **14/03/2023** com término previsto para **13/03/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO/DO PREÇO

- 2.1** O valor mensal estimado do aditamento é de R\$ 6.503,25 (seis mil, quinhentos e três reais e vinte e cinco centavos).
- 2.2** O valor total estimado do aditamento é de R\$ 78.039,00 (setenta e oito mil e trinta e nove reais)
- 2.3** O valor total estimado do reajuste futuro, que ocorrerá a partir de 19/11/2023, é de R\$ 2.492,93 (dois mil, quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e três centavos).
- 2.4** Para fazer frente às despesas no presente exercício foram emitidas a Nota de empenho nº: 26000 no valor de R\$ 63.124,88 (sessenta e três mil, cento e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos), onerando a dotação orçamentária nº 63.10.15.122.3024.2.100.33903900.00.1.500.9001.0, do orçamento vigente, respeitado o



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SUBPREFEITURA
SÃO MIGUEL PAULISTA

princípio da anualidade orçamentária, devendo as despesas do exercício subsequente onerar dotação do orçamento próprio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1** Ficam mantidas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº **003/SUB-MP/2022** e alterações subsequentes.
- 3.2** E por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 2 (duas) vias de igual teor, pelas partes, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

PELA CONTRATANTE



FERNANDO JOSÉ VELUCCI
Subprefeito
Subprefeitura São Miguel Paulista

Pela CONTRATADA

**Carlos Fernando
Meira Filho**

Assinado de forma digital
por Carlos Fernando Meira
Filho
Dados: 2023.03.14 10:13:48
-03'00'

Nome: Carlos Fernando Meira Filho
RG nº 56.859.082-1
CPF nº 908.273.765-53

Testemunhas:

1) _____

2) _____